

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 456/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 1<sup>a</sup> dias do mês de dezembro do ano  
de 1.967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
homologação  
presente ~~reclamação~~ apresentada por

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS ~~RECLAMANTE~~

GETÚLIO DA SILVA

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>a</sup>  
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO LEI 4066.

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e

Julgamento de

MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 2156/67  
Em 12/11/67

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS,  
por seu prepôsto abaixo assinado, vem mui respeitosamente à  
presença de V. Excia. solicitar se digne mandar homologar o  
acôrdo de rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com  
seu ex-empregado Sr. Getúlio da Silva  
de profissão operador de máquinas  
na conformidade da lei nº. 4.066, tudo no valôr de NCr\$  
396,00 (trezentos e noventa e seis cruzeiros  
NOVOS.X.X.X.X.X.X.X.X).

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 30 de novembro de 1967.

PI CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS  
-Prepôsto-



Montenegro , 30 de novembro de 1967

**Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de**

MONTENEGRO - RS.

Vimos pelo presente apresentar à V. Excia o  
Sr. Nei de Souza, na qualida-  
de de prepôsto desta Companhia, para representá-la na audi-  
ência de acôrdo de rescisão de contrato de trabalho com o  
Sr. Getúlio da Silva.

RESPEITOSAMENTE

PI CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS





*Handwritten signature*

PROCESSO N.º 456/67

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoadas ~~os litigantes~~ as partes: CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente, e GETÚLIO DA SILVA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho - Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Nei de Souza. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demití-lo e, em lhe pagando as reparações legais, pedia a homologação da rescisão. O requerido recebeu e cumpriu o aviso prévio. Examinando as / contas constatou a Junta não ter sido incluída a parcela do 13º salário na indenização, motivo porque a requerente pagou ainda R\$ 1033,00. O requerido julgou certas as contas, recebeu a importância de R\$ 429,00, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca*

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Abel Pereira Borja*

Abel PEREIRA BORJA  
Chefe de Secretaria Substituto

*Handwritten signature: Getúlio da Silva*

*Handwritten signature*

(Processo nº.

)  
*Getulio da Silva*

## Recibo de Indenização por Transação

NCr\$ 396,00-----

Recebi da **CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS**, estabelecida em Bom Jardim, 5º. distrito de Montenegro, por acôrdo e transação, como acôrto final, a título de indenização por tempo de serviço, a importância supra de NCr\$ 396,00----- **Trezentos e noventa e seis cruz.novos**)

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciênte do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 30 de novembro 1.967

*Getulio da Silva*  
-----  
- GETÚLIO DA SILVA -



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

*[Handwritten signature]*

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 1º dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta ~~Junta~~ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ~~Requere~~ **Reqdo. GETÚLIO DA SILVA** (Representação quando houver) e o ~~Requerido~~ **Repte. CIA.CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS** (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~homologação~~ **acôrdo celebrado** na presente ~~homologação~~ **homologação** fazia entrega ao ~~Requere~~ **Reqdo.** da importância de **R\$ 33,00** (Trinta e **três cruzeiros novos**) relativa a **o processo nº 456/67**

Pelo ~~Requere~~ **Reqdo.** foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao ~~Requerido~~ **repte. homologação** plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente ~~homologação~~ seja a que titulo fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Handwritten signature]*  
.....  
Chefe de Secretaria **Substº**  
**ZAEL FERREIRA BORBA**

*[Handwritten signature]*  
.....  
~~Requere~~  
**Requerente**

*[Handwritten signature]*  
.....  
~~Requere~~  
**Requerido**

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

Em esta data, faço estes autos conclu-  
sivos para o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 19 / 12 / 67

*[Handwritten signature]*

ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Large handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLUMH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto